

PRESIDÊNCIA**RESOLUÇÃO Nº 19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Altera a Resolução nº 5/2024-GP, de 3 de abril de 2024, que autoriza a abertura de concurso público de provas e títulos para o preenchimento de 30 (trinta) cargos de Juiz(a) de Direito Substituto(a) do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e formação de cadastro de reserva, para incluir representante do Ministério Público do Estado do Pará na composição da Comissão do Concurso Público, em observância à Resolução Conjunta nº 7, de 25 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), no uso de suas atribuições legais, por deliberação de seus membros, na 44ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno de 2025, realizada hoje por videoconferência, e

CONSIDERANDO a autonomia administrativa assegurada pelo art. 96, I, "a", da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 5/2024-GP, de 3 de abril de 2024, que autoriza a abertura de concurso público de provas e títulos para o preenchimento de 30 (trinta) cargos de Juiz(a) de Direito Substituto(a) do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e formação de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição da Comissão do Concurso Público, prevista no art. 5º da Resolução nº 5, de 2024, para atender à Resolução Conjunta nº 7, de 25 de junho de 2021, do CNJ e do CNMP, que assegura a participação de pelo menos um(a) integrante do Ministério Público nos concursos públicos para ingresso na carreira da Magistratura;

CONSIDERANDO a indicação formalizada pelo Ministério Público do Estado do Pará no expediente administrativo SEI nº 0034920-78.2025.8.14.0900;

CONSIDERANDO a deliberação dos membros da Comissão de Organização Judiciária, Regimento, Assuntos Legislativos e Administrativos no referido expediente administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 5/2024-GP, de 3 de abril de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

.....

V - Dra. Luciana Neves Gluck Paul (OAB-PA nº 11.870) e Dr. Victor Russo Fróes Rodrigues (OAB-PA nº 23.863), representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, na qualidade de titular e suplente, respectivamente; e

VI - Promotor de Justiça José Edvaldo Pereira Sales, representante do Ministério Público do Estado do Pará.

Parágrafo único. As substituições dos(as) integrantes da Comissão de Concurso poderão ser feitas por ato próprio da Presidência do Tribunal.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de novembro de 2025.

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora-Geral de Justiça

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Desembargadora VÂNIA VALENTE DO COUTO F. BITAR CUNHA

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Desembargadora KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Desembargador JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

Desembargadora ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Desembargador ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS

Desembargadora SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

Desembargador SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA

Desembargadora ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Regimento Interno das Turmas Recursais dos Juizados Especiais do Estado do Pará.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por deliberação de seus integrantes na 44ª Sessão Ordinária de 2025 do Tribunal Pleno, realizada por videoconferência, e

CONSIDERANDO o teor da Lei Estadual nº 8.085, de 11 de dezembro de 2014, que dispôs sobre a criação da Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Pará;

CONSIDERANDO as previsões constantes da Lei Estadual nº 10.195, de 27 de novembro de 2023, que dispôs sobre a criação de três Turmas Recursais Permanentes dos Juizados;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da regulamentação das atividades das Turmas Recursais Permanentes dos Juizados Especiais do Estado do Pará; e

CONSIDERANDO a deliberação dos membros da Comissão de Organização Judiciária, Regimento, Assuntos Legislativos e Administrativos no expediente administrativo SIGA-DOC TJPA-PRO-2024/04615,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução institui o Regimento Interno das Turmas Recursais, das Turmas Recursais Reunidas e da Turma de Uniformização de Jurisprudência dos juizados especiais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, na forma constante do Anexo.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 8, de 13 de junho de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de novembro de 2025.

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora-Geral de Justiça

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES